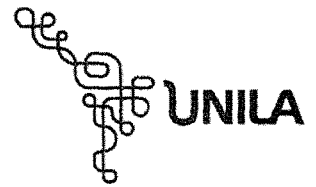


1
2
3
4
5
6
7
8



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

1

2

3

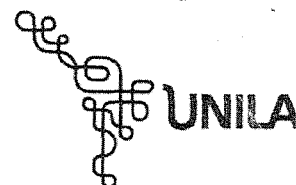
4

5

ATA 37 - COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

6

7 Aos 25 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove às 17h reuniram-se na sala na
8 sala 7, espaço 2 do bloco 4 do PTI, no município de Foz de Iguaçu, os integrantes do Colegiado
9 do Curso de Bacharelado em Administração Pública e Políticas Públicas da Universidade Federal
10 da Integração Latino-Americana – Unila, Amilton Moretto, Lígia Heinzmann, Maria Alejandra
11 Nicolás, Maria Lúcia Navarro Lins Brzezinski, Mariá Lopes Ferraz do Amaral e Patrike de
12 Angelo Fabrício para reunião extraordinária do Colegiado, tendo como pauta os documentos
13 necessários para a avaliação *in loco* do INEP/MEC e os ajustes do PPC realizados pelo NDE.
14 Jamur Johnas Marchi, Daniel Nascimento e Eduardo Fava Rubio justificaram suas ausências. O
15 **primeiro informe** diz respeito ao fato de que foi agendada a avaliação *in loco*, última fase do
16 processo de reconhecimento junto ao INEP/MEC, para os dias 14 e 15 de outubro de 2019.
17 Diante da urgência da situação, o prof. Amilton Moretto resolveu assumir a coordenação do
18 curso. O **primeiro ponto de pauta** se refere aos ajustes e correções realizados pelo NDE no PPC
19 do curso (conforme ata e ementas em anexo). Em primeiro lugar, o NDE realizou correções na
20 matriz curricular, no fluxograma e nas ementas, de forma que o conjunto fique coerente. Na
21 ementa de ementa de “Teoria de Administração Pública I” o NDE determina que conste “Não
22 há” no campo pré-requisito. O NDE determina que a área de conhecimento de diversas
23 disciplinas seja “Administração Pública e Políticas Públicas, são elas: “Políticas Públicas I”,
24 “Regimes e formas de governo”, “Direito Constitucional”, “Direito Administrativo I”, “Políticas
25 Públicas II”, “Direito Administrativo II”, “Direito Financeiro e Tributário”, “Avaliação de
26 políticas públicas”, “Técnica de pesquisa qualitativa” e “Trabalho de Conclusão de Curso II”. O
27 NDE determina que conste “ILAESP” como o instituto responsável pela oferta de diversas
28 disciplinas, quais sejam: “Economia do setor público para gestão pública”, “Técnicas de
29 pesquisa qualitativa”, “Técnicas de pesquisa quantitativa”, “Planejamento e orçamento público”,
30 “Análise do desenvolvimento” e “Ateliê de gestão organizacional e de políticas públicas II”. O
31 NDE determina que na disciplina “Controle social e institucional”, seja corrigida a matriz para
32 que conste a disciplina “Políticas sociais” (como aparece na ementa e no fluxograma) como pré-
33 requisito. O NDE determina a correção do nome do pré-requisito que aparece na ementa de
34 “Planejamento e orçamento público”, deve ser (além de “Teoria da Administração Pública II”)



35 “Economia do setor público para gestão pública” (os pré-requisitos estão corretos na matriz e no
36 fluxograma). O NDE constatou que na ementa da disciplina “Análise do desenvolvimento”
37 aparecem como pré-requisitos “Políticas Públicas II” e “Teoria da Administração Pública II”,
38 mas estes pré-requisitos não constam no fluxograma, o NDE determina a sua inclusão. O NDE
39 determina a correção da numeração das ementas do 5º semestre (começando por c.5.1.). O NDE
40 determina que na ementa da disciplina “Elaboração e gestão de projetos públicos” apareçam os
41 pré-requisitos “Teoria da Administração Pública II” e “Políticas Públicas II” (conforme matriz e
42 fluxograma). Em relação à disciplina “Democracia digital e governo eletrônico”, o NDE decide
43 pela inclusão dos pré-requisitos: “Políticas Públicas II” e “Teoria da Administração Pública II”
44 (na ementa, na matriz e no fluxograma). Com relação à disciplina “Ateliê de gestão
45 organizacional e de políticas públicas I”, o NDE decide que os pré-requisitos devem ser
46 “Avaliação de Políticas Públicas” e “Teoria da Administração Pública II” (corrigindo-se a
47 ementa, a matriz e o fluxograma). Na disciplina “Ateliê de gestão organizacional e de políticas
48 públicas II” o NDE determina a correção do nome do pré-requisito “Ateliê de gestão
49 organizacional e de políticas públicas I”. O NDE determina que seja incluído o pré-requisito
50 “Políticas Públicas I” na ementa, na matriz e no fluxograma da disciplina “Políticas Sociais”.
51 Além destas correções, o NDE determina que todas as disciplinas que a grade de optativas do
52 PPC 2017, mas que desapareceram da publicação do PPC em dezembro de 2018, sejam
53 reintegradas, com as mesmas ementas e referências, são elas: Administração de processos de
54 integração regional; Comunicação Pública; Direito e Cidadania; Direito Regulatório comparado;
55 Inovação no setor público; Políticas Migratórias; Políticas Públicas de Educação; Políticas
56 Públicas de Habitação; Políticas Públicas de Saúde; População e desenvolvimento; Tópicos
57 especiais em Administração Pública (I a X); Tópicos especiais em Ciência Política (I a X);
58 Tópicos especiais em Direito (I a X); Tópicos especiais em Desenvolvimento (I a V); Tópicos
59 especiais em Políticas Públicas (I a X); Tópicos especiais em Economia (I a X); Tópicos
60 especiais em Metodologia (I a X). A disciplina de “Avaliação de políticas públicas” – que era
61 optativa no PPC 2017, tornou-se obrigatória com a reforma, razão pela qual justifica-se que não
62 apareça mais no rol de optativas. Além disso, falta no texto do PPC 2019 o todo item h do PPC
63 2017 (p. 97-99): “Disciplinas optativas de outros cursos, ementas, bibliografia básica e
64 complementar”; “h.1 - Libras I”; “h.2 - Libras II”; “h.3 – Outras disciplinas ofertadas na Unila”.
65 O NDE determina a correção da “área de conhecimento” das seguintes disciplinas optativas:
66 “Fundamentos de Políticas Públicas” (p. 59-60), “Elementos de Direito Internacional” (p. 63-64)
67 e “Regulação de serviços públicos” (p. 65), todas estas disciplinas são da área de “Administração
68 Pública e Políticas Públicas”. O NDE determina que na disciplina “Estado e globalização” (p.
69 60-61) seja incluída a expressão “Não há” no campo dos pré-requisitos. O NDE exclui o pré-
70 requisito de “Elementos de Direito Internacional” e corrige o título para “Elementos de Direito
71 Internacional Público” (deve-se corrigir o título também na matriz e no fluxograma). O NDE
72 deliberou também sobre disciplinas que eram obrigatórias no PPC2017 - “Teorias e processos de
73 integração regional” e “Contabilidade para o setor público” - e que foram excluídas ao longo da
74 reforma de 2017-2018, optando por incluí-las novamente no PPC, com ementas e bibliografia
75 atualizadas, em anexo. Além disso, o NDE criou cinco novas disciplinas optativas, que devem
76 figurar no PPC novo: “Políticas públicas ambientais”, “Políticas Públicas e fronteiras”,
77 “Comportamento humano nas organizações”, “Empreendedorismo no setor público”, todas de 4

17
18
19
20
21
22
23
24



78 créditos. Por fim, o NDE corrigiu a lista de cursos que aparecem na página 18 do PPC, no campo
79 “Disciplinas optativas ofertadas por outros cursos”, considerando-se que a lista é de cursos e não
80 de optativas. O Colegiado aprova todas as modificações e correções realizadas pelo NDE. O
81 **segundo ponto de pauta** concerne o Regimento Interno do Colegiado de Colegiado de curso. O
82 DENDC/PROGRAD solicitou que fosse feito um esclarecimento a respeito dos TAEs que podem
83 ser representantes no Colegiado de Curso, decide-se corrigir a redação do parágrafo 6º do art. 5º
84 para “Na ausência de candidatos concursados para o cargo de Administrador da UNILA,
85 servidores concursados para outros cargos de TAE com formação acadêmica na área de
86 Administração Pública ou Políticas Públicas poderão se candidatar e compor o Colegiado”. O
87 Colegiado delibera pela inclusão de um prazo mínimo de antecedência para convocação de
88 reuniões ordinárias, acrescentando um parágrafo ao art. 14: “As reuniões ordinárias serão
89 convocadas por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mencionando-se a pauta.”.
90 O Colegiado aprova a minuta final (em anexo) e pede à PROGRAD a aprovação e publicação. O
91 **terceiro ponto da pauta** diz respeito ao Regimento interno do NDE. O Colegiado delibera pela
92 aprovação do Regimento interno tal como elaborado pelo NDE e solicita a sua publicação no site
93 do curso, não havendo outro meio oficial de dar-lhe publicidade. O **quarto ponto de pauta** se
94 refere ao Regulamento do TCC (feito pelo NDE, de acordo com a ata n. 23 em anexo). O
95 colegiado de curso aprova o Regulamento do TCC, conforme minuta em anexo. Nada mais
96 havendo, encerrou-se a reunião e esta ata é assinada por mim, Profa. Maria Lúcia Brzezinski e
97 pelos demais presentes.

98

99 Amilton Moretto: _____

100

101

102 Lígia Maria Heinzmann: _____

103

104

105 María Alejandra Nicolás: _____

106

107

108 Mariá Lopes Ferraz do Amaral: Mariá Lopes F. do Amaral.

109

110

111 Maria Lúcia Navarro Lins Brzezinski: _____

25
26
27
28
29
30
31
32



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA



112

113

114 Patrike de Angelo Fabrício: Patrike de Angelo Fabrício